

Decreto n° 2.184, de 06 de junho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas de alimentação dos convidados e autoridades militares, por ocasião do Juramento à Bandeira, de acordo com a Lei n° 2.322, de 05 de novembro de 2003 e dá outras providências.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.322, de 05 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com alimentação, dos convidados e autoridades militares presentes, por ocasião do Juramento à Bandeira.

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de junho de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração e
Recursos Humanos